

João Batista Ribeiro, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber que a Camara Municipal de Agudos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Lei nº 193, de 5 de Fevereiro de 1957.

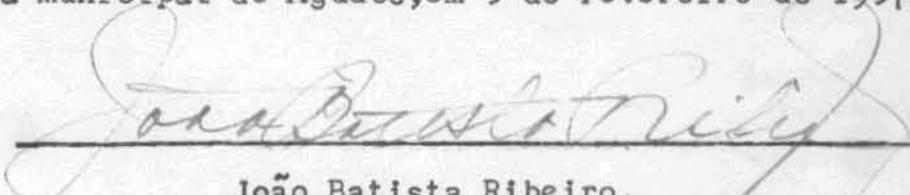
Que dispõe sobre crédito especial para atender as despesas de instalação da Escola de Comercio de Agudos:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros), para auxílio a Escola Técnica de Comercio de Agudos, autorizada pela Portaria nº 713, da Diretoria de Ensino Comercial do Ministerio da Educação e Cultura, Processo nº 99.864/56.

Artigo 2º - O credito aberto no artigo 1º, será coberto com parte do saldo financeiro transferido para o corrente exercicio.

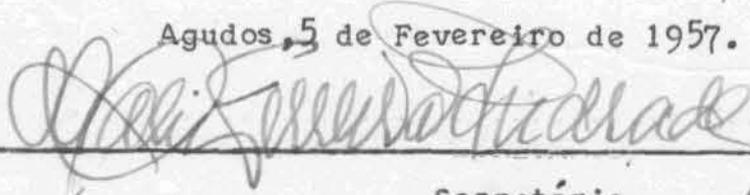
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 5 de Fevereiro de 1957.

  
João Batista Ribeiro,  
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.

Agudos, 5 de Fevereiro de 1957.

  
Secretário.

